



ATO DO PRESIDENTE DO TDP/OAB/CE nº 002/2019

Dispõe sobre a delegação de poderes da Presidência do TDP à Vice-Presidência Institucional do TDP.

O Presidente do TDP/OAB/CE, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a quantidade de demandas que o TDP vem recebendo diariamente, a necessidade de delegação de atribuições e de uma gestão participativa de todos os membros, e a necessidade do TDP decidir com a maior agilidade possível,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao Vice-Presidente Institucional do TDP as atribuições do Presidente, caso este não esteja presente a ato público e/ou não seja possível a realização de despachos, conforme previsto no Regimento Interno do TDP.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação no site do TDP/OAB/CE.

Fortaleza/CE, 14 de junho de 2019.

Cleto Gomes
Presidente do TDP/OAB/CE